



**BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA**

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *noSSa gente*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-SEMEC

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2022-SEMEC/PMB**, do processo nº **13356/2021**, homologado pelo **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, em 13/07/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ nº **4.510.069.0001-160**, **TRAV. JOSÉ PIO, 545. BAIRRO UMARIZAL. BELÉM-PA. CEP: 66050-240.**, telefone: (91) **3204-2601**, **E-mail: licitacao@comatel.com.br**, representado pelo Sr(a), **VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, **RG nº 1356212 SSP-PA**, CPF nº **420.936.784-20**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS e BOMBAS D'ÁGUA**, para atender as **Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.



BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *noSSa gente*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** o(s)preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE CAIXAS e BOMBAS D’ÁGUA**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	CAIXA D’ÁGUA 310 LITROS. CAIXA D’ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO . CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 310 LITROS DE ÁGUA. SUPERFÍCIES LISAS SISTEMA DE ENCAIXE DE TAMPAS, QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO. TRAVAS NATAMPA	UN	20	218,00	4.360,00
02	CAIXA D’ÁGUA 500 LITROS. CAIXA D’ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 500 LITROS DE ÁGUA. SUPERFÍCIES LISAS SISTEMA DE ENCAIXE DE TAMPAS, QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO. TRAVAS NATAMPA	UN	30	245,00	7.350,00
03	CAIXA D’ÁGUA 1.000 LITROS. CAIXA D’ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1.000 LITROS DE ÁGUA. SUPERFÍCIES LISAS SISTEMA DE ENCAIXE DE TAMPAS, QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO. TRAVAS NATAMPA	UN	30	399,00	11.970,00
04	CAIXA D’ÁGUA 1.500 LITROS. CAIXA D’ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO .CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1.500 LITROS DE ÁGUA. SUPERFÍCIES LISAS SISTEMA DE ENCAIXE DE TAMPAS, QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO. TRAVAS NATAMPA	UN	20	1.025,00	20.500,00
05	BOMBA D’ÁGUA TIPO INJETORA, SUCCÇÃO 1½”, RETORNO 1”, RECALQUE ¾”, POTÊNCIA(CV) 1, VOLTAGEM 110/220.	UN	07	1.095,00	7.665,00
06	BOMBA D’ÁGUA TIPO INJETORA, SUCCÇÃO 1½”, RETORNO 1”, RECALQUE ¾”, POTÊNCIA(CV) 1 ½”, VOLTAGEM 110/220.	UN	13	1.585,00	20.605,00
07	BOMBA D’ÁGUA TIPO INJETORA, SUCCÇÃO 1½”, RETORNO 1”, RECALQUE 1”, POTÊNCIA(CV) 1 , VOLTAGEM 110/220.	UN	07	1.230,00	8.610,00



BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

08	BOMBA D'ÁGUA TIPO INJETORA, SUCÇÃO 1", RETORNO 1", RECALQUE ¾" POTÊNCIA (CV) 3/4 , VOLTAGEM 110/220.	UN	07	1.085,00	7.595,00
10	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 1 ½", RECALQUE 1 1/4", POTÊNCIA (CV) 1 ,VOLTAGEM 110/220.	UN	25	1.000,00	25.000,00
11	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 1 ½", RECALQUE 1 1/4", POTÊNCIA(CV) 1 ½" ,VOLTAGEM 110/220.	UN	13	1.325,00	17.225,00
12	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 1", RECALQUE ¾", POTÊNCIA(CV) 1 , VOLTAGEM 110/220.	UN	25	850,00	21.250,00
13	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 1", RECALQUE 1", POTÊNCIA(CV) 1, VOLTAGEM 110/220.	UN	25	830,00	20.750,00
14	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 1 ½", RECALQUE 1", POTÊNCIA(CV) 1 ½" ,VOLTAGEM 110/220.	UN	13	1.229,00	15.977,00
15	BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCÇÃO 3/4 ", RECALQUE ¾ ", POTÊNCIA(CV) 1 ,VOLTAGEM 110/220.	UN	13	820,00	10.660,00
16	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), RECALQUE 1 ½", POTÊNCIA(CV) 1 ,VOLTAGEM 110/220.	UN	25	1.095,00	27.375,00
VALOR TOTAL R\$ 226.892,00(duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)					226.892,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.



BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *noSSa gente*

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:



BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *noSSa gente*

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 18 de julho de 2022

**JULIO MACHADO
DOS SANTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Assinado de forma digital por
JULIO MACHADO DOS SANTOS
Dados: 2022.07.18 17:13:55 -03'00'

COMATEL COMERCIO
DE MATERIAL
LTDA:04510069000116

Assinado de forma digital por
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL
LTDA:04510069000116
Dados: 2022.07.18 15:53:06 -03'00'

Representante da Empresa